

O impacto da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva: uma Revisão Sistemática de Literatura

*Maria Laíssya Mendonça Araújo
Dlayne Giordana Pereira Soares*

Introdução

A Política Nacional de Educação Especial (PNEE) foi instituída para promover a inclusão social, acadêmica, cultural e profissional de pessoas com deficiência. Nesse contexto, o processo de inclusão ganhou notoriedade visando à participação de todos os alunos no ambiente escolar. Essa nova concepção integra-se aos objetivos da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI).

Apesar do processo de inclusão escolar ser tratado ainda como uma utopia que não condiz com a realidade de muitos alunos, com a instituição da PNEEPEI surgiu novas possibilidades para o ensino de pessoas com deficiência excluídas historicamente do processo de ensino e aprendizagem. Com base nessa discussão, evidenciamos o seguinte problema: Qual o impacto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva entre os anos 2021 a 2024?

A justificativa para a realização dessa pesquisa está associada ao interesse pela efetivação das políticas educacionais na perspectiva da educação especial e inclusiva dentre os últimos anos, levando em consideração as relevantes discussões suscitadas através da literatura acerca da temática, especificamente sobre os principais objetivos e desafios na implementação da PNEEPEI.

Quanto aos objetivos, buscamos analisar o impacto da PNEEPEI por meio de uma revisão sistemática da literatura; identificar os principais desafios e possibilidades na implementação da PNEEPEI e avaliar o impacto da PNEEPEI na aprendizagem de estudantes com deficiência. Para isso,

utilizamos as contribuições teóricas de Rigo e Oliveira (2021); Secundino e Santos (2023); Oliveira e Mello (2024), dentre outros estudos que abordam sobre o tema.

Quanto à metodologia, esse estudo apresenta uma abordagem qualitativa de natureza bibliográfica realizada a partir de uma Revisão Sistemática da Literatura na base de dados da Scielo, considerando o período de 2021-2024. Os critérios utilizados para a análise dos trabalhos publicados deu-se pela relevância descrita ao tema proposto e a apresentação dos seguintes descritores: “Política Nacional de Educação Especial”, “educação inclusiva” e “educação especial”.

Este trabalho está organizado da seguinte maneira: seção 2, abordagem sobre a PNEE com ênfase no seu histórico e evolução; seção 3, apresentação dos conceitos e princípios fundamentais da educação especial e inclusiva; seção 4, análise das produções científicas da base de dados da SciELO relacionadas as implicações da implementação da PNEEPEI por meio de um recorte temporal de 2021 a 2024.

Política Nacional de Educação Especial: histórico e evolução

A educação especial no Brasil tem apresentado significativas mudanças nos últimos anos, impulsionadas pelo histórico e evolução da Política Nacional de Educação Especial – PNEE vigente desde o ano de 1994. Desde o princípio, a PNEE se tornou um marco no processo de inclusão de pessoas com deficiência, refletindo na construção de um sistema educacional responsável pela promoção da equidade. Vale ressaltar que a garantia dos direitos assegurados pelas leis e diretrizes nacionais são reflexo de inúmeras lutas que obtiveram êxito a partir da promulgação da Constituição Federal do Brasil de 1988, da Declaração de Salamanca de 1994 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (Secundino; Santos, 2023, n.p.).

Com base na promulgação dos documentos oficiais relacionados à organização do sistema educacional brasileiro no final do século XX, torna-se válido conceber a Constituição Federal de 1988 como precursora na garantia de um ensino inclusivo, pois além de assegurar a educação como um direito de todos passou a estabelecer a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, exercendo um papel fundamental na consolidação da educação especial enquanto modalidade de ensino (Brasil, 1988).

Já no ano de 1994, o marco legal da Declaração de Salamanca adotado pela Conferência Mundial sobre Educação para Todos foi importante para a instituição da PNEE, pois “a declaração é um compromisso que marca uma mudança conceitual no pensamento sobre educação inclusiva” (Pereira; Silva, 2022, p. 4), reconhecendo os direitos das pessoas com deficiência. Após o período da declaração, fomentaram-se novas discussões acerca do processo de inclusão para debaterem a elaboração de novas políticas e práticas educacionais inclusivas (Brasil, 2008).

No mesmo ano citado anteriormente foi criada a PNEE. Em termos de inclusão, o texto

inicial apresentava uma abordagem parcial ao considerar que somente os alunos com capacidade de desenvolvimento intelectual deveriam frequentar o ensino regular. Esse ideal baseia-se no pressuposto do padrão de aprendizagem homogênea, já que os demais alunos ficariam sobre responsabilidade exclusiva da educação especial. Dessa forma, uma parte dos alunos com deficiência seria excluída do ensino regular (Brasil, 2008).

A partir do processo de democratização na escola, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9394/96) reiterou importantes afirmativas acerca da educação especial, tratando-a como modalidade de ensino oferecida aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (Brasil, 1996). As diretrizes destacam ainda a importância da formação especializada de professores no Atendimento Educacional Especializado (AEE) e o apoio necessário para garantir a acessibilidade de todos.

Segundo as ações apresentadas pela Convenção sobre os direitos das Pessoas com Deficiência divulgadas pela ONU no ano de 2006, fica estabelecido o dever do Estado de assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis de ensino para que promova o desenvolvimento acadêmico e social dos educandos na perspectiva da inclusão. Em consonância, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEPEI (2008) expressa como objetivo principal o acesso, a participação e a aprendizagem do seu público-alvo nas escolas regulares (Brasil, 2008).

A Lei nº 13.146/2015, popularmente conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, também se tornou um marco na promoção de uma educação inclusiva por buscar “garantir a inclusão da pessoa com deficiência no Brasil, assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, objetivando sua inclusão social e cidadania” (Pereira; Silva, 2022, p. 4). O diferencial da lei torna-se o fato de abordar sobre a proteção contra a discriminação de pessoas com deficiência, definindo medidas punitivas a todos aqueles que violarem suas afirmações.

Anos depois, em 2020 foi instituído o Decreto nº 10.502/2020 na tentativa de homologação de uma nova proposta da PNEE: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. Em meio a inúmeras controvérsias e críticas na apresentação do novo texto da PNEE, diversos profissionais consideraram que, de maneira intencional ou acidental, o novo texto abria janelas extensas para a volta da segregação institucionalizada, fato que motivou a sua revogação através do Decreto nº. 11.370 (Piccolo, 2023, p. 3).

Em discussão dessa abordagem, Secundino e Santos (2023) evidenciam que o fato de silenciarmos a diversidade e os direitos das pessoas com deficiência motiva a invisibilidade de sujeitos que foram historicamente excluídos da escola. Como forma de intervenção, Pereira e Silva (2022) apontam a emergência da luta para conceber os direitos de todos os cidadãos de acesso e permanência a escola regular, assim como já vinha sendo tratado pelas políticas anteriores.

Educação Especial e Inclusiva: conceitos e princípios no contexto educacional

Fazemos parte de um meio social marcado pela heterogeneidade, onde cada indivíduo apresenta características singulares, correspondente à diversidade. Nesse contexto, cabe salientar que a educação inclusiva apresenta um grande impacto no quesito de promover o respeito às diferenças, garantindo a igualdade de oportunidades a todos, independentemente de suas condições individuais. Nesse sentido, é importante salientar que o conceito de inclusão no contexto escolar assume um significado amplo, por se tratar de um modelo de ensino que deve levar em consideração todas as diferenças. Essa é uma característica humana que não pode ser invalidada no processo de ensino e aprendizagem, pois cada pessoa desenvolve-se de forma única (Guimarães; Borges; Van Petten, 2021 *apud* Antun, 2017).

Conforme Piccolo (2023, p. 2), “com o decorrer do tempo, tornou-se nítida uma aproximação equivocada que resumia a materialidade da Educação Inclusiva como atinente única e exclusivamente ao público-alvo da Educação Especial”, um dos fatos que justifica essa associação corresponde a recorrente utilização do termo no contexto que tange a inclusão de alunos com deficiência no ensino regular, no entanto o termo inclusão assume um significado polissêmico que não se restringe a uma de suas partes.

Desse modo, entendemos que a educação inclusiva não é uma simples ação pedagógica restrita ao público da educação especial, já que de forma ampla esse processo envolve outras esferas, política, cultural e social. Levando isso em consideração, afirmamos que o conceito de inclusão educacional se fundamenta na garantia do direito de que todos os estudantes possam estar juntos, aprendendo e participando, sem sofrer discriminações (Brasil, 2008).

Assim, compreendemos que o conceito de Educação Especial e Inclusiva se relaciona ao princípio da equidade, atendendo às necessidades dos estudantes com deficiência ou algum tipo de transtorno para ajudá-los a ultrapassar os obstáculos que os impede de aprender. Além disso, essa modalidade ainda pressupõe a implementação de atividades que permitam o desenvolvimento de variadas competências e habilidades, exigindo dos professores a apresentação de novas abordagens de ensino e aprendizagem que proporcionem o sucesso escolar de todos os alunos (Pereira; Silva, 2022).

Tomando como base esses princípios, “o sistema educacional deve garantir o acesso, a permanência e o aprendizado de qualidade para cada estudante, independentemente de etnia, sexo, idade, deficiência, contexto social ou qualquer outra condição” (Rosa; Lima, 2022, p. 7-8). Dessa forma, é importante que a comunidade escolar esteja preparada para atender, também, as necessidades dos alunos com deficiência e transtornos da aprendizagem e enfrentar os desafios que envolvem essa prática.

No momento em que se realiza o reconhecimento das dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino e evidencia-se a necessidade de intervir nas práticas discriminatórias, a escola passa a assumir um papel central na superação da lógica da exclusão, pois a criação de escolas inclusivas

depende da intervenção nas práticas discriminatórias para que a educação inclusiva seja inserida nas discussões da comunidade escolar (Pereira; Silva, 2022, p. 11).

A implementação da política de inclusão nas escolas do Brasil reflete o contexto de grandes conquistas e de alguns retrocessos da PNEEPEI. Com base nas conquistas, são viabilizadas novas alternativas para dar continuidade à superação das práticas de discriminação e validar o respeito aos direitos humanos, já que os desafios relacionados à inclusão, nos dias de hoje, não se resumem apenas ao acesso à escola, mas sim as construções de possibilidades de permanência e aprendizagem de todos os alunos inseridos no ambiente escolar (Guimarães; Borges; Van Petten, 2021).

Para que isso ocorra de forma satisfatória, é necessário:

Além da garantia da acessibilidade, a construção de escolas inclusivas depende de mudanças que envolvem princípios éticos, políticos, morais e também concepções pedagógicas e metodológicas para a organização de processos de ensino que garantam a educação de todos. (Rigo; Oliveira, 2021, p. 3).

Pois, caso contrário, a falta de investimento na infraestrutura, na disposição de recursos pedagógicos adequados e na realização de formações docentes periódicas deverá acarretar dificuldades para a incorporação da proposta de inclusão no sistema educacional. Em consequência disso, podemos citar o aumento da evasão escolar, a exclusão e o fracasso no desenvolvimento dos alunos.

Nesse sentido, entendemos a importância e necessidade de conceber a educação especial na perspectiva da inclusão, pois dessa forma há uma possibilidade de configurar os ambientes para que as necessidades sejam todas atendidas e as diferenças sejam vistas como uma característica de identificação do ser e não com a função limitante. Para ratificar essa ideia proposta de inclusão, os autores Secundino e Santos, (2023, n.p.) mencionam em seus estudos que “é essencial que se tenha o direito de ser diferente quando a igualdade o descaracteriza e o direito de ser igual quando a diferença o inferioriza”.

Revisão sistemática de literatura: produções científicas da base de dados da SciELO

A partir de uma busca avançada da literatura na base de dados da Scielo, entre o período que compreende as publicações do ano de 2021 a 2024, foram identificadas aproximadamente 41 publicações relevantes a respeito da PNEEPEI. Desse total, 5 publicações foram selecionadas baseadas na relevância do tema e, posteriormente, submetidas à análise dos descritores “políticas educacionais”, “educação especial” e “educação inclusiva”, buscando interpretar a relação entre esses conceitos com base nas contribuições teóricas elucidadas pelos autores descritos a seguir.

Com base na literatura estudada, as diretrizes da PNEEPEI reiteram que a educação especial é uma modalidade que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades de ensino. Quanto aos seus objetivos, importa-se em buscar estratégias para a inclusão de alunos com deficiência no sistema educacional

brasileiro. No entanto, as políticas educacionais implementadas até o momento ainda enfrentam desafios consideráveis para atender às necessidades educacionais de todos os alunos nas escolas comuns. Segundo Secundino e Santos (2023), o principal objetivo dessas políticas, que é garantir um atendimento adequado a todos os estudantes, ainda não foi plenamente alcançado.

O quadro a seguir apresenta uma síntese dos principais princípios e desafios evidenciados pelos autores nos últimos anos acerca da implementação da PNEEPEI, em cada artigo.

Quadro 1. Revisão da Literatura (2021-2024)

TEMA: O impacto da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva DESCRIPTOR: “políticas educacionais”, “educação especial” e “educação inclusiva”.	
01	Rigo e Oliveira (2021). Inclusão Escolar: Efeitos do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais. O estudo investiga como a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) se traduz em políticas municipais efetivas, focando na meta 4 do Plano Nacional de Educação (PNE) e sua implementação nos Planos Municipais de Educação (PME). O objetivo central é refletir sobre as estratégias de formação continuada de professores, visando a construção de sistemas educacionais inclusivos. Os resultados apontam que os municípios priorizam a formação de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), em detrimento dos que atuam nas salas regulares, o que distancia os planos da construção de sistemas educacionais inclusivos e mantém uma concepção de educação especial centrada no AEE.
02	Rosa e Lima (2022). Muda o governo, mudam as políticas? O caso da política nacional de educação especial. O artigo analisa os movimentos de mudança na agenda da política nacional de educação especial no Brasil, especificamente as propostas de modificações na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) de 2008. O objetivo central do trabalho é examinar como as mudanças de governo, particularmente após 2016, criaram oportunidades para a entrada de novos atores e ideias, influenciando a política educacional. Os resultados indicam uma descontinuidade em relação ao modelo inclusivo original, com uma tendência a reintroduzir elementos de segregação e a valorizar instituições especializadas, o que tensiona o princípio constitucional de acesso universal à escola comum.
03	Secundino e Santos (2023). Educação especial no Brasil: um recorte histórico-bibliográfico. O estudo, realizado através de uma revisão sistemática de teses, dissertações e legislação desde a década de 1960 até 2020, objetivou analisar os avanços e retrocessos na implementação da Educação Especial no país. Os resultados apontam para uma evolução gradual das normativas e políticas de inclusão, impulsionadas por marcos legais como a Constituição Federal de 1988 e a Declaração de Salamanca de 1994, mas também revelam retrocessos recentes, como o Decreto nº 10502/2020, que ameaça a segregação de alunos com deficiência. A pesquisa conclui que a Educação Inclusiva no Brasil ainda enfrenta grandes desafios, especialmente em relação à acessibilidade e à formação de professores, mas reconhece os inegáveis avanços alcançados ao longo das últimas décadas.
04	Boff e Machado (2024). Educação especial na perspectiva inclusiva: uma revisão pautada no direito de todos à educação. Este estudo, fundamentado em uma revisão bibliométrica, objetivou mapear as relações entre educação especial e educação inclusiva, considerando a escolarização como um direito universal. A análise revela que, embora o arcabouço legal brasileiro seja robusto em garantir direitos educacionais a pessoas com deficiência, a efetivação desses direitos na prática pedagógica ainda enfrenta desafios. Os resultados apontam para a necessidade de superar a dicotomia entre teoria e prática, promovendo uma cultura de inclusão escolar que envolva a formação continuada de profissionais da educação e a adaptação das estruturas escolares para atender às diversas necessidades dos estudantes, assegurando o acesso, a participação e a aprendizagem de todos.
05	Oliveira e Mello (2024). Recontextualização do texto da Política de Inclusão de estudantes com deficiência: Os (Des)Caminhos da Educação Inclusiva. O presente trabalho resume a discussão sobre a recontextualização do discurso político de inclusão no contexto educacional, analisando o impacto do Decreto nº 10.502/2020 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). O objetivo central foi investigar como a política de inclusão é retratada nesses documentos e quais as implicações para a educação especial. Os resultados revelaram um apagamento da acessibilidade na BNCC e inquietações em relação ao Decreto nº 10.502/2020, que, embora revogado, representou um retrocesso nas políticas de inclusão, com potencial para segregar estudantes com deficiência. A análise destaca a importância de políticas educacionais que garantam a equidade e a igualdade de oportunidades para todos os estudantes, promovendo uma educação inclusiva e de qualidade.

Fonte: artigos científicos da base de dados Scielo.

A partir dos dados evidenciados, vale considerar que a PNEEPEI ampliou a compreensão sobre os direitos educacionais de pessoas com deficiência e trouxe uma nova perspectiva para o processo de inclusão. Contudo, mais de uma década após sua implementação, pesquisas indicam que é necessário mais investimento na formação escolar para que a inclusão se torne uma realidade efetiva (Rigo; Oliveira, 2021).

Embora as normativas nacionais atuais enfatizem a importância da formação docente em educação especial, a realidade é que muitos professores da educação básica ainda necessitam de formação pedagógica adequada para trabalhar com alunos que possuem deficiências. Rigo e Oliveira (2021) ressaltam que, apesar do crescimento do AEE nas escolas regulares, os sistemas estaduais e municipais de ensino ainda têm um longo caminho a percorrer para se tornarem inclusivos.

Para que a implementação da PNEEPEI seja efetivada é importante seguir os seus principais pilares: a criação de salas de recursos multifuncionais (SRM) para o AEE, a duplicidade do cômputo do valor por aluno pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) e a formação de professores. Esses elementos são cruciais para a transformação dos espaços escolares, pois proporcionam condições satisfatórias para que as políticas nacionais sejam efetivadas em todo o território (Rigo; Oliveira, 2021).

Dentre os desafios listados acerca da PNEEPEI, cabe ressaltar também a escassez de investimentos públicos para a ampliação das salas de AEE em todo o país. Para os autores Guimarães, Borges e Van Petten (2021) a falta de conhecimento e acesso ao AEE deve ser considerada nas discussões sobre educação especial inclusiva, vale questionar se os recursos estão sendo oferecidos de forma ampla e se estão garantindo o direito de acessibilidade curricular para os alunos com deficiência.

Ademais, é importante lembrar que a PNEEPEI não se limita apenas à educação básica, mas também abrange o ensino superior. Inicialmente, a inclusão parecia restrita ao ensino fundamental, mas a realidade mudou com a oportunidade de acesso ao ensino superior para as pessoas com deficiência, refletindo a eficácia da PNEEPEI e da escolarização inclusiva na educação básica (Guimarães; Borges; Van Petten, 2021).

Nesse sentido é imprescindível que os professores da educação básica passem pelo processo de formação em educação especial inclusiva, para receber o apoio adequado nas suas práticas pedagógicas desenvolvidas na sala de aula comum e assim consigam desenvolver um ensino inclusivo de maneira efetiva (Pereira; Silva, 2022). A formação docente é uma ação primordial para a concretização das políticas de inclusão, pois a sua falta compromete a satisfatoriedade desse processo.

Em suma, a PNEEPEI representa um avanço significativo na promoção da educação inclusiva no Brasil, mas sua implementação ainda enfrenta desafios que precisam ser superados. A formação de professores, o investimento em recursos e a conscientização sobre a importância da inclusão são fundamentais para garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação de qualidade.

Considerações finais

A Política Nacional de Educação Especial (PNEE), desde sua implementação em 1994, tem sido um marco fundamental na promoção da inclusão de pessoas com deficiência no sistema educacional brasileiro. A evolução dessa política, que se alicerça em documentos históricos reflete um compromisso crescente com a equidade e a diversidade no ambiente escolar. A PNEE, ao reconhecer a educação como um direito universal, estabelece diretrizes que visam garantir o acesso e a permanência de todos os alunos nas escolas regulares, independentemente de suas condições.

Entretanto, apesar dos avanços significativos, como a criação de salas de recursos multifuncionais e a formação de professores, os desafios persistem. A pesquisa realizada evidenciou que as políticas educacionais ainda não conseguiram atender plenamente às necessidades educacionais de todos os alunos nas escolas regulares. A falta de formação adequada para os docentes e a escassez de recursos para a implementação efetiva do AEE são barreiras que comprometem a efetividade da inclusão.

A PNEEPEI, que se propõe a ser uma extensão da PNEE, amplia a compreensão sobre os direitos educacionais das pessoas com deficiência, mas ainda enfrenta críticas, especialmente em relação à sua aplicação prática. A necessidade de investimentos contínuos na formação de professores e na infraestrutura das escolas é crucial para que a inclusão se torne uma realidade efetiva. Assim, a educação inclusiva não deve ser vista apenas como uma responsabilidade da educação especial, mas como um compromisso coletivo que envolve toda a comunidade escolar.

Contudo, é imprescindível que a formação docente em educação especial e inclusão escolar seja priorizada, garantindo que os educadores estejam preparados para atender a diversidade presente nas salas de aula. Compreende-se que a promoção de um ambiente educacional inclusivo requer não apenas a implementação de políticas, mas também uma mudança cultural que valorize a diversidade e respeite as diferenças. No entanto, a PNEEPEI representa um avanço no sistema educacional brasileiro, mas sua efetividade depende da superação dos desafios existentes e do comprometimento de todos os envolvidos no âmbito escolar.

Referências

BOFF, A. P.; MACHADO, A. B. Educação especial na perspectiva inclusiva: uma revisão pautada no direito de todos. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 40, e85133, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0411.85133>

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília - Janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>

GUIMARÃES, M.C.A.; BORGES, A.A.P.; VAN PETTEN, A.M.V.N. Trajetórias de alunos com deficiência e as políticas de educação inclusiva: da educação básica ao ensino superior. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Bauru, v.27, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-54702021v27e0059>

OLIVEIRA, Cíntia Rochele Alves de; MELLO, Elena Maria Billig. Recontextualização do texto da Política de Inclusão de estudantes com deficiência: Os (Des)Caminhos da Educação Inclusiva. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Dourados, v.30, e0061, p.1-18, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-54702024v30e0061>

PEREIRA, Mara Dantas; SILVA, Joilson Pereira da. Psicóloga(o) Escolar na Educação Inclusiva: Contribuições e Perspectivas da Profissão no Brasil. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703003263525>.

PICCOLO, Gustavo Martins. Por que devemos abandonar a ideia de educação inclusiva. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 44, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/ES.260386>.

RIGO, Neusete Machado; OLIVEIRA, Morgana Maciel de. Inclusão Escolar: Efeitos do Plano Nacional de Educação nos Planos Municipais. **Cad. Pesqui.**, São Paulo, v.51, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147304>

ROSA, Júlia Gabriele Lima da; LIMA, Luciana Leite. Muda o governo, mudam as políticas? O caso da política nacional de educação especial. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, 2022. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/S1413-24782022270026>

SECUNDINO, F. K. M.; SANTOS, J. O. L. dos. Educação especial no Brasil: um recorte histórico-bibliográfico. **SciELO Preprints**, 2023. Disponível em: <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/view/5582>